



**DECRETO Nº. 1930, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VI EDIÇÃO Nº 1549 Pág 18  
DATA 17/03/2022

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica e dá  
outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

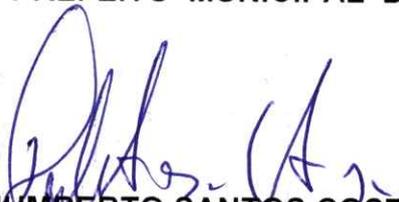
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100% (CEM POR CENTO)** e de representação de gabinete de **100% (CEM POR CENTO)** a(o) servidor(a) **GRAZIELA MARIA ALVES NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº. 3.644.701-3 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, símbolo CC3, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*